

DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ICATU/MA LEGISLATIVO

Volume: 2 - Número: 126 de 22 de Setembro de 2025

DATA: 22/09/2025

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no site da entidade, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 98985077488

E-mail: secretariacmi9@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

Praça Eurico Gaspar Dutra - Centro, 65.170-000, Icatu-MA

RESPONSÁVEL

Câmara Municipal de Icatu



Assinado eletronicamente por:

Mauro André Viana Pinto

CPF: ***.601.863-**

IP com n°: 192.168.1.5

www.cmicatu.ma.gov.br/diariooficial.php?id=203

2965-9361



Assinado com assinatura digital e carimbo de tempo por: Mauro André Viana Pinto - CPF: ***.601.863-** - em 22/09/2025 20:05:46 - IP com n°: 192.168.1.5 - www.cmicatu.ma.gov.br/diariooficial.php?id=203

SUMÁRIO

PUBLICAÇÃO

- 📄 PUBLICAÇÃO: 002/2025 - PUBLICA A RESOLUÇÃO 003/2025, QUE CRIA A COMISSÃO ESPECIAL PARA ATUALIZAÇÃO/CONSOLIDAÇÃO/MODERNIZAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICATU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



CAMARA MUNICIPAL DE ICATU - PUBLICAÇÃO - PUBLICAÇÃO: 002/2025

PUBLICAÇÃO Nº 002/2025

22 DE SETEMBRO DE 2025.

Publica a **RESOLUÇÃO 003/2025**, que Cria a Comissão Especial para atualização/consolidação/modernização do Regimento Interno da Câmara Municipal de Icatu, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICATU, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte **Resolução Legislativa**:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da *Câmara Municipal de Icatu*, a **Comissão Especial de Atualização do Regimento Interno**, composta por 3 (três) Vereadores titulares e 1 (um) suplente, observando-se os critérios da pluralidade e da proporcionalidade partidária.

Parágrafo único. A **Comissão Especial** instituída por esta Resolução tem por finalidade realizar estudos técnicos, promover discussões e elaborar proposta de atualização, consolidação e modernização do Regimento Interno da *Câmara Municipal de Icatu*, com vistas ao seu aprimoramento normativo, à adequação às boas práticas legislativas e à melhoria da organização dos trabalhos parlamentares.

Art. 2º Caberá ao Presidente da Câmara indicar os Vereadores que comporão a **Comissão Especial**, assegurando-se, tanto quanto possível, a representação proporcional partidária.

Parágrafo único. A indicação efetivar-se-á por ato de Nomeação.

Art. 3º A **Comissão Especial** elegerá seu Presidente na primeira reunião após a publicação desta Resolução, devendo deliberar sobre os dias, os horários de reunião e a ordem dos trabalhos, através de cronograma de atividades.

Parágrafo único. A Ata da primeira reunião deverá ser encaminhada ao Gabinete da Presidência para fins de publicação no Diário Oficial.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos seus trabalhos, contados da publicação desta Resolução, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa e deliberação da Presidência da Câmara.

§1º Todas as reuniões da Comissão deverão ser registradas em Atas, devidamente assinadas pelos presentes e arquivadas junto à Presidência.

§2º Ao final dos trabalhos, a Comissão deverá apresentar à Mesa Diretora o Relatório Final das atividades e a proposta de alteração ou substituição do Regimento Interno, para que sejam adotados os trâmites legislativos necessários à sua apreciação e eventual deliberação pelo Plenário.

§3º As reuniões da Comissão serão abertas à participação dos Vereadores não membros, os quais poderão atuar na qualidade de ouvintes, sem direito a voto ou manifestação formal.

§4º As reuniões extraordinárias deverão ser comunicadas pelo Presidente da Comissão aos demais membros com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data prevista para sua realização.

§5º A Comissão poderá requerer, sempre que necessário, o apoio técnico e administrativo dos setores internos da Câmara Municipal de Icatu, com o objetivo de subsidiar adequadamente a condução dos seus trabalhos, cuja solicitação deverá ser encaminhada à Presidência da Casa.

Art. 5º O Relatório Final e as sugestões apresentadas pela Comissão Especial terão caráter opinativo, cabendo ao Plenário da Câmara Municipal a deliberação final sobre as matérias propostas.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Icatu/MA, 22 de Setembro de 2025.

ROBERT DOS SANTOS COSTA

DOM assinado eletronicamente por: Mauro André Viana Pinto - CPF: ***.601.863-** em 22/09/2025 20:05:46 - IP com nº: 192.168.1.5
Autenticação em: www.cmicatu.ma.gov.br/diariooficial.php?id=203



Presidente da Câmara



DOM assinado eletronicamente por: Mauro André Viana Pinto - CPF: ***.601.863-** em 22/09/2025 20:05:46 - IP com n°: 192.168.1.5
Autenticação em: www.cmicatu.ma.gov.br/diariooficial.php?id=203

